

## UMA CERTA PANDEMIA EM DOCUMENTOS: MOBILIZAÇÕES INDÍGENAS NO CEARÁ DIANTE DA COVID-19

*David Rodrigues Stigger<sup>1</sup>*

**RESUMO:** O presente trabalho pretende proporcionar condições para uma interpretação da pandemia de Covid-19 entre os povos indígenas no Ceará a partir da análise de múltiplos documentos. Para isso, utiliza-se de um arcabouço teórico-metodológico fundamentado na antropologia de documentos, com foco nos parâmetros metodológicos elaborados pela tradição histórica da micro-história italiana. A pesquisa utilizou-se de documentos produzidos por diferentes sujeitos, como a Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará, o Ministério Público Federal e matérias jornalísticas; a fim de compreender os modos pelos quais os povos indígenas no Ceará se organizaram coletivamente para o enfrentamento da pandemia de Covid- 19.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pandemia. Povos indígenas. Documentos. Ceará.

## A CERTAIN PANDEMIC IN DOCUMENTS: INDIGENOUS MOBILIZATIONS IN CEARÁ IN FRONT OF THE COVID-19

**ABSTRACT:** This paper aims to provide conditions for an interpretation of the Covid-19 pandemic among indigenous peoples in Ceará from the analysis of multiple documents. To this end, it uses a theoretical and methodological framework based on the anthropology of documents, with a focus on the methodological parameters developed by the historical tradition of Italian microhistory. The research used documents produced

---

<sup>1</sup> Mestrando em Antropologia Social na Universidade de São Paulo. E-mail: davidstiggerr@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4458-0006>.

by different subjects, such as the Federation of Indigenous Peoples and Organizations of Ceará, the Federal Public Ministry and journalistic articles, in order to understand the ways in which the indigenous peoples of Ceará organized themselves collectively to confront the Covid 19 pandemic.

**KEYWORDS:** Pandemic. Indigenous peoples. Documents. Ceará.

## UNA CIERTA PANDEMIA EN DOCUMENTOS: MOVILIZACIONES INDÍGENAS EN CEARÁ FRENTE LA COVID-19

**RESUMEN:** Este trabajo tiene como objetivo proporcionar las condiciones para una interpretación de la pandemia de Covid-19 entre los pueblos indígenas de Ceará a partir del análisis de múltiples documentos. Para ello, se utiliza un marco teórico y metodológico basado en la antropología de los documentos, con un enfoque en los parámetros metodológicos desarrollados por la tradición histórica de la microhistoria italiana. La investigación utilizó documentos producidos por diferentes sujetos, como la Federación de Pueblos y Organizaciones Indígenas de Ceará, el Ministerio Público Federal y artículos periodísticos; con el fin de comprender las formas en que los pueblos indígenas de Ceará se organizaron colectivamente para enfrentar la pandemia del Covid 19.

**PALABRAS CLAVE:** Pandemia. Pueblos originarios. Documentos. Ceará.

### DOCUMENTOS COMO FONTES NA PANDEMIA

A presente pesquisa tem como foco de análise o protagonismo dos povos indígenas no gerenciamento dos seus territórios e na busca pelo cumprimento dos seus direitos constitucionais durante o primeiro ano (2020) da pandemia de Covid-19. As fontes analisadas são todas de cunho documental, sendo constituídas de diferentes tipos de acervos, como jornais, ofícios e boletins epidemiológicos. O artigo é fruto da pesquisa e atuação do Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará- ODI.

O início da jornada de contato com as fontes para este artigo tem origem no início de outra jornada, a pandemia do novo coronavírus,

desencadeada em março de 2020. É preciso salientar que, nesse cenário, as atividades presenciais de trabalho e estudo foram quase que imediatamente suspensas no estado do Ceará e, concomitantemente, no Brasil inteiro. Portanto, iniciava-se uma nova condição para o mundo do trabalho e do estudo: as aulas e os trabalhos remotos.

Durante essa nova condição de vida, tivemos a oportunidade de constituir o Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará (ODI), num projeto de extensão vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisas Étnicas, do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará. O Observatório existe como projeto de extensão da Universidade Federal do Ceará desde 2017. Entretanto, sua origem é fruto de uma parceria com a União Europeia, através do financiamento da “Association pour le developpement economique regional” - ADER, no ano de 2007, focado na implementação e publicização dos Direitos Humanos entre os povos indígenas no Ceará.

Anteriormente à pandemia, nossos trabalhos eram focados na obtenção de dados sobre violações de direitos indígenas no Ceará, com captação através do Ministério Público do Estado do Ceará e publicização em plataforma online própria do Observatório - <observatorioindigena.ufc.br>. Com isso, proporcionamos uma ampla plataforma online, onde é possível encontrar desde mapas sobre a situação fundiária dos povos em questão até um acervo sobre os processos cadastrados no Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU).

No mês de maio de 2020, nós, os integrantes do Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará, iniciamos o projeto “Covid-19 nas aldeias”, que tinha por objetivo inicial divulgar a situação dos povos indígenas no Ceará em meio à pandemia do novo coronavírus. A partir disso, desenvolvemos três importantes ações: dentro do site do Observatório criamos uma aba denominada “Covid-19 nas aldeias” e outra aba destinada à disseminação de notícias sobre os direitos indígenas, bem como lâminas para divulgação dos casos nas redes sociais.

Essas inovações também foram pensadas para divulgar informações importantes sobre a pandemia do novo coronavírus entre os indígenas no CE, possuindo informações sobre: número de casos, histórico da

doença, dicas de prevenção, campanha de doação dos povos indígenas do Ceará e links úteis para pesquisa e informação confiável sobre a pandemia.

As informações sobre o número de casos foram divulgadas a partir de uma tabela com categorias originárias das fontes dos dados. Além disso, lâminas dessas tabelas (que serão apresentadas mais adiante) também foram desenvolvidas para divulgações específicas em redes sociais, sendo possível fazer o download delas no próprio site do Observatório.

A atualização da tabela no site era feita a cada cinco dias (devido a modificação nos números ser mais evidente nesse intervalo), já as tabelas para as redes sociais eram atualizadas diariamente (pensadas para uma circulação mais intensa). As redes sociais utilizadas na divulgação destas informações eram as vinculadas ao Grupo de Estudos e Pesquisas Étnicas (Gepe), a saber: *Instagram*, *Facebook* e *Whatsapp*.

Inicialmente, utilizamos como fonte a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). A primeira produzia dados sobre a situação dos povos indígenas no Brasil, por meio do site <<http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/mapaEp.php>>, com subdivisão de dados por estados. A segunda, produzia dados sobre os povos indígenas no Brasil, por meio do site <<http://quarentenaindigena.info/casos-indigenas/>>, por estado.

Após a consolidação dos dados da pandemia de forma mais precisa por instituições ligadas ao Estado brasileiro e a organizações indígenas, o Observatório passou a captar suas informações através dos boletins da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), do Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei-CE) e da Federação dos Povos Indígenas do Ceará (Fepoince).

Uma série de informações também foram disponibilizadas no site, a saber: histórico da doença, dicas de prevenção, campanha de doação dos povos indígenas no Ceará e links úteis para pesquisa e informação confiável sobre a pandemia. Elas foram dedicadas à divulgação de informações e não tinham caráter rotativo, ou seja, eram fixas. Havia também um texto informativo sobre o histórico da doença (Covid-19), que descrevia brevemente como o novo coronavírus se disseminou pelo mundo, pelo Brasil e pelas populações indígenas no país.

As dicas de prevenção eram relacionadas à higienização das mãos; aos produtos adquiridos particularmente e/ou por meio de doações (como cestas básicas e produtos de higiene); e ao uso de máscaras e isolamento social. Já a campanha de doação dos povos indígenas no CE, trazia os dados da campanha para doação elaborada pelos próprios indígenas. Por último, os links úteis publicizavam sítios online confiáveis sobre a situação da pandemia no mundo e no Brasil e modos de prevenção.

Posteriormente, também focalizamos o trabalho em captar e divulgar matérias jornalísticas sobre essa situação entre os povos indígenas no Brasil e no CE. Os textos eram pesquisados nas plataformas online dos jornais e publicizados no sítio do ODI. Os principais jornais pesquisados no âmbito local foram: O Povo, Diário do Nordeste, O Estado, Brasil de Fato e G1.

Esse foi o local de trabalho e pesquisa que ajudamos a desenvolver com outros membros do ODI. É preciso ressaltar que todo o processo foi desenvolvido de forma remota, uma vez que o trabalho presencial estava interditado por medidas sanitárias. Com isso, dificuldades de ordem material, como falta de equipamentos adequados, e de ordem pessoal, como o enfrentamento e sobrevivência na pandemia, foram também constituintes da forma de captar e organizar as informações e o trabalho.

A partir disso, nossas posições teórico-metodológicas procuram dar conta de uma etnografia de documentos referentes a um conjunto de informações e produções de diferentes coletividades inseridas no contexto geral da pandemia de Covid-19 no Brasil e no Ceará, com foco nas populações indígenas. Para isso, mobilizamos perspectivas de diferentes autores que, a nosso ver, permitem uma reflexão sobre os dados apresentados nos documentos analisados.

Primeiramente, entendemos etnografia no mesmo sentido que Magnani (2009) descreveu no seu artigo - “Etnografia como prática e experiência”. Magnani entende a etnografia como método da antropologia em sentido amplo, ou seja, um conjunto de estratégias de contato, inserção no campo, condições de experiência continuada no campo e prática de trabalho continuada.

Na sua reflexão, o autor divide a etnografia em duas esferas interdependentes de atuação: a prática etnográfica e a experiência etnográfica. Esta se caracteriza como uma experiência descontínua e imprevisível no campo, já aquela é uma prática programada e contínua. A experiência etnográfica é, de acordo com Magnani, uma espécie de encontro do antropólogo com fragmentos das teorias elaboradas pelos grupos pesquisados; enquanto o momento da prática etnográfica é responsável por agrupar esses elementos numa totalidade explicativa.

Consideramos que nossa incursão no campo tem início com o trabalho no Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará. Nele, entendemos que os termos de uma experiência etnográfica se encaixam de modo a sinalizar um contato descontínuo e imprevisível com categorias e sujeitos nos documentos. A prática etnográfica é o que tentamos descrever em parte no decorrer do artigo, arriscando elementos para a construção de uma totalidade sobre o assunto nos termos de Magnani:

(...) essa *totalidade* não constitui um recorte empírico, é mais um pressuposto, uma condição da pesquisa, mas pode se apresentar e se desdobrar na forma de arranjos identificáveis que permitem descrever alianças, *links*, redes. Essas totalidades são identificadas e descritas por categorias que apresentam, conforme já afirmado, um duplo estatuto: surgem a partir do reconhecimento de sua presença empírica, na forma de arranjos concretos e efetivos por parte dos atores sociais, e podem também ser descritas num plano mais abstrato. Nesse caso, constituem uma espécie de modelo, capaz de ser aplicado a contextos distintos daquele em que foram inicialmente identificados. São, portanto, resultado do próprio trabalho etnográfico, que reconhece os arranjos nativos mas que os descreve e trabalha num plano mais geral, identificando seus termos e articulando-os em sistemas de relações. (MAGNANI, 2009, p. 151-152)

Na nossa análise documental, também estabelecemos como guia as orientações teóricas de Giumbelli (2002), sobretudo, suas ideias sobre as possibilidades de alcançar os objetivos da prática etnográfica a partir

de diferentes métodos e fontes para além de um trabalho de campo. Ou seja, o autor nos demonstra que o trabalho de campo não é sinônimo de etnografia, o que amplia as formas de pesquisar e coletar informações dentro da prática etnográfica.

Assim como no nosso caso, Giumbelli também se debruça sobre documentação como possibilidade de fonte para o antropólogo, apontando-as como materiais também possíveis de análise etnográfica no que ele chama de “situações etnográficas”:

Ora, há situações etnográficas em que essas fontes são exatamente os “documentos materiais fixos” a que se refere Malinowski. Em se tratando de um objeto histórico, essas serão as únicas fontes para o trabalho de um antropólogo. Mas mesmo quando estivermos diante de um objeto contemporâneo, é possível que a análise de fontes documentais seja mais indicada do que a busca de um “contato o mais íntimo possível com os nativos”. (GIUMBELLI, 2002, p. 102)

Concordamos também com Giumbelli no sentido de pensar a Antropologia como uma perspectiva que não se define pelo seu objeto de estudo, muito menos por um conjunto de aproximações metodológicas, mas que busca sua definição na medida em que consegue estabelecer relações entre fórmulas para pensar a realidade do pesquisador e dos pesquisados.

Essas formulações vão ao encontro da definição de Peirano (2014) da etnografia como uma ferramenta teórico-metodológica, em que o resultado da pesquisa antropológica só é possível através das relações entre prática de pesquisa e teoria. Definindo-se mais como uma forma específica de procurar seus problemas nos sujeitos pesquisados do que uma forma fixa de método (PEIRANO, 2014).

É dessa maneira, como exposta nas reflexões anteriores, que entendemos a prática de uma etnografia com documentos. Porém, precisamos incluir mais algumas reflexões metodológicas para delimitarmos com mais precisão o sentido da análise dos dados aqui proposta. Na

atual pesquisa, é preciso salientar que os documentos em análise foram produzidos por diferentes sujeitos sobre a pandemia do novo coronavírus. Isso nos suscita a pensar como esses sujeitos transformaram uma realidade empírica num evento específico<sup>2</sup>.

A pesquisa buscou orientar-se com métodos que proporcionassem uma análise minuciosa sobre as fontes documentais trabalhadas. Há, no presente trabalho, métodos de análises documentais com atenção especial para a elaboração dos significados de cada documento num contexto mais amplo de protagonismo dos povos indígenas no CE durante a pandemia de Covid-19, buscando o sentido das diferenças encontradas nos documentos.

Para esse movimento metodológico, buscamos primeiramente suporte na noção de “paradigma indiciário” do historiador Carlo Ginzburg. A procura por pistas, indícios e fragmentos constitui um exercício metodológico fundamental desse paradigma, que permite construir uma narrativa a partir de um cenário de diversos fragmentos. Para o autor, a realidade possui “zonas privilegiadas” nas quais é possível retirar informações para decifrá-la. (GINZBURG, 1989, p. 177)

É nesse sentido que a antropóloga Annelise Riles destaca a ideia de Ginzburg sobre o documento como um “modelo epistemológico”, ou seja, um paradigma de interpretação (RILES, 2006). Os estudos de Riles também nos ajudam a estabelecer parâmetros metodológicos para nosso estudo. Riles destaca o documento como “artefatos de práticas de conhecimento modernas”:

Os documentos são artefatos de práticas de conhecimento modernas e, em particular, práticas de conhecimento que definem a própria etnografia. Por conseguinte, a etnografia das práticas documentais não é direta, sob a forma de crítica ou de auto-reflexividade, mas lateral, isto é, etnograficamente. (RILES, 2006, p. 7)<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> Estamos pensando as categorias de Sahlins (2003) sobre “fato” e “evento”, entendendo que os eventos são fatos culturalmente significados.

<sup>3</sup> No original: “Documents are artifacts of modern knowledge practices, and, in particular, knowledge practices that define ethnography itself. Therefore, the ethnography of documentary

O nosso problema neste trabalho não se encontra em produzir uma etnografia sobre os sujeitos pesquisados, mas de compreender uma trajetória traçada pelos documentos que de alguma maneira reflete seus sentidos e apontamentos próprios; além de produzir uma interpretação sobre informações já escritas pelos próprios sujeitos. Trata-se de construir a pesquisa com os sujeitos pesquisados, sem descartar suas preocupações e sentidos próprios sobre o mundo que habitam (PEREIRA, 2020).

Por fim, é importante salientar que a pesquisa foi construída com dados públicos com procedências distintas, a saber: dados do Ministério Público do Ceará; da Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará- Fepoince (através das suas redes sociais); do Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará (plataforma online); do Distrito Sanitário Especial Indígena-Dsei-CE (plataforma online); e com dados dos principais jornais do estado, como O Povo, Diário do Nordeste, O Estado e G1 Ceará.

Os documentos utilizados na pesquisa foram todos coletados online, através da minha atuação como bolsista no Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará durante a pandemia de Covid-19. Temos consciência de que a fabricação das informações desses documentos foi desenvolvida por diferentes sujeitos, quais sejam, jornalistas, promotores de justiça, advogados, indígenas, profissionais da saúde, entre outros; e podem invocar, portanto, diferentes níveis analíticos.

Entretanto, optamos por analisá-los dentro de um mesmo patamar analítico, uma vez que trabalhamos aqui com o que Goyatá (2019) chamou de “exercício de imaginação etnográfica com os documentos”. Na sua pesquisa sobre circulação de saberes antropológicos e artísticos no Haiti *popular*, Goyatá ressalta:

Em uma composição com os documentos, procuro descrever as relações, os debates e as trocas que se deram nesse outro mundo, que é também um determinado

---

practices not straight on, in the guise of critique or self-reflexivity, but laterally, that is, ethnographically. To study documents, then, is by definition also to study how ethnographers themselves know.”

momento da história haitiana. Tomo os diversos papéis que pude recolher- cartas, projetos, memorandos, relatórios técnicos, fotografias, reportagens de jornal, desenhos, programas de exposição e diários de campo- como agentes de minha descrição. Menos que representações de uma realidade histórica coerente, que estaria por detrás deles e que caberia a mim desvendar, intento compreendê-los como agentes que alinhavam e compõem comigo uma narrativa etnográfica sobre saberes-fazer de outros tempos, sendo que a minha própria narrativa é também criadora desses saberes-fazer (GOYATÁ, 2019, p. 38).

É nesse sentido que compartilhamos do instrumental metodológico organizado por Goyatá. Imaginamos que esse caminho permite interpretar um elemento que perpassa os diferentes níveis analíticos dos documentos pesquisados: a agência dos povos indígenas no Ceará diante da pandemia de Covid-19.

## **POVOS INDÍGENAS NO CEARÁ E O CONTEXTO DA PANDE- MIA DE COVID-19**

O Estado do Ceará possui uma população com cerca de 26 mil pessoas que se autodeclaram como indígenas, sendo o oitavo estado brasileiro com maior população indígena e concentrando 17% da população do total de indígenas do nordeste do país, segundo dados do Governo do Estado do Ceará<sup>4</sup>.

A Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará (Fepoince), no entanto, estima cerca de 33 mil indígenas no estado, com 15 povos distribuídos em 20 municípios. As etnias estão organizadas, segundo a Federação, em regiões de serras, sertões e zona costeira<sup>5</sup>. No estado, apenas uma terra indígena está regularizada: a terra indígena Córrego João Pereira, em Itarema, da etnia Tremembé.

---

<sup>4</sup> Ver: Rodrigues (2019).

<sup>5</sup> Para mais informações ver: <observatorioindigena.ufc.br>. Acessado em: 04/07/2023.

As 15 etnias no Ceará são compostas pelos povos: Anacé, Gavião, Kanindé, Kariri, Tremembé, Tapeba, Jenipapo- Kanindé, Pitaguary, Kalabaça, Karão, Tapuia-Kariri, Tubiba-Tapuia, Potyguara, Tabajara e Tupinambá.

As terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas estão localizadas nos municípios de: Caucaia, Aquiraz, Pacatuba, Maracanaú, Monsenhor Tabosa, Aratuba, Canindé, Crateús, Crato, Poranga, Tamboril, Novo Oriente, Boa Viagem, Quiterianópolis, São Benedito, Carnaubal, Acaraú, Itarema e Itapipoca<sup>6</sup>.

O início do ano de 2020 foi marcado pelo início da pandemia do novo coronavírus. Esse evento mergulhou os povos indígenas no Ceará numa nova experiência em relação aos modos de se relacionar com os outros e com a realidade social e política que se apresentava no decorrer da pandemia e das ações governamentais.

O primeiro alerta de infecção humana pelo novo coronavírus foi recebido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019. Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram a identificação de um novo coronavírus. A situação de “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional” (ESPII), o nível mais alto de alerta sanitário, foi declarado pela OMS em 30 de janeiro de 2020.

A situação de pandemia foi declarada oficialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020. No Brasil, o primeiro caso entre indígenas foi registrado no dia primeiro de abril, em uma jovem

---

<sup>6</sup>Segundo a Fepoince, os dados são de povos cadastrados no Distrito Sanitário Especial Indígena-Ceará. O povo Karão, por exemplo, ainda não consta nesses dados, uma vez que encontra-se em fase de reconhecimento étnico. Para este artigo, decidimos adotar a ideia de “processo de territorialização” proposta pelo antropólogo João Pacheco de Oliveira como noção basilar para pensar as populações indígenas no Ceará. Para Oliveira essa noção ressalta o movimento da transformação de um objeto político-administrativo numa coletividade organizada capaz de fazer reelaborações culturais e organizações identitárias, com instituições de mecanismos de tomada de decisão e representação (OLIVEIRA, p.10, 1999). Isso assume especial importância nesse cenário ao entendermos que as trajetórias históricas dessas populações no Ceará foram permeadas por conflitos heterogêneos e guerras culturais que se distribuíram/distribuem em violências físicas e simbólicas a partir de processos de colonização e exploração de suas terras (PORTO ALEGRE, 1994; PINHEIRO, 2001; PUNTONI, 2002; SILVA, 2003).

de 20 anos da etnia Kokama, no estado do Amazonas, com suspeita de ter sido infectada por um médico do município.

A pandemia do novo coronavírus desenvolveu-se mesclando velhas e novas vulnerabilidades entre os povos originários no Ceará. Nesse cenário, cabe destacar que a conjuntura política do recorte temporal estudado foi marcada por atuações discrepantes a nível do Governo Federal e do movimento indígena no estado e no Brasil, o que pode ser verificado desde o início da pandemia no país.

A atuação do governo federal, a este momento sob direção do presidente Jair Messias Bolsonaro<sup>7</sup>, intensificou a situação da pandemia no país, disseminando um discurso negacionista em relação à gravidade do novo coronavírus, como demonstra o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, instalada em 13 de abril de 2021 com o fito de investigar a forma como o Governo Federal gerenciou a pandemia no país.

Algumas das conclusões deste relatório destacam a negligência da pandemia por parte do Governo Federal e a existência de grupos de desinformação no Brasil sobre a pandemia de Covid-19. Como consequência, os resultados foram, principalmente, a negação do contexto pandêmico no país; dificuldade de gerenciar coordenadamente um plano de enfrentamento integrado contra a pandemia no país; e a aquisição tardia de vacinas e insumos.

A comissão também menciona o despreparo e a negligência do Governo Federal com os povos indígenas no Brasil durante a pandemia, destacando a falta de recursos e de políticas públicas específicas para esses grupos étnicos:

---

<sup>7</sup> Jair Messias Bolsonaro assumiu a presidência do Brasil em 1º de janeiro de 2019, filiado ao Partido Social Liberal. Bolsonaro é um militar reformado que atuou intensamente na política brasileira, sendo deputado federal pelo estado do Rio de Janeiro entre 1991 e 2018, filiado ao Partido Social Liberal. Na sua carreira política, foi representante da extrema-direita brasileira, defendendo uma série de posições e discursos de ódio contra os direitos das minorias (mulheres, indígenas, negros, população LGBTQIA+) e exaltação da Ditadura Militar brasileira, exaltando, inclusive, torturas e assassinatos praticados nesse período por militares.

O impacto da covid-19 sobre os povos originários foi grave e desproporcional. Medidas mitigatórias de importância fulcral foram deliberadamente recusadas ou negligenciadas, apesar de ter sido oferecida assistência sob a forma de serviços de saúde e alimentos, missões de assistência e barreiras sanitárias em alguns casos. Registre-se, também, que muitas dessas medidas de proteção e apoio somente foram adotadas sob contínua pressão do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF nº 709 (BRASIL, 2021, p. 590).

As ações desenvolvidas nas instituições de poder estavam todas interligadas a um contexto mais amplo de organização da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). As dificuldades enfrentadas pelos povos indígenas no Ceará, por exemplo, também eram compartilhadas por outros povos no contexto nacional. As movimentações organizadas pela APIB tanto no contexto jurídico quanto no contexto da saúde indígena foram importantes para movimentar as instituições nesse processo.

Foi a partir de uma ação movida pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil-APIB no Supremo Tribunal Federal, que o governo federal foi obrigado a adotar uma série de medidas contra o avanço da covid-19 entre as populações indígenas, em meados do mês de julho, quando o país já contabilizava mais de seis mil casos entre indígenas, segundo a Secretaria de Saúde Indígena-Sesai:

Diante da inequívoca constatação da rápida escalada de óbitos e difusão do vírus entre indígenas, agudizada pela posição, ao mesmo tempo, omissa e ofensiva do governo federal em relação aos povos indígenas, a APIB recorreu ao Poder Judiciário, em 29 de junho de 2020, ingressando com Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no Supremo Tribunal Federal (STF), apoiada por uma série de partidos políticos (APIB et al., 2020).<sup>43</sup> Seu principal objetivo com o ajuizamento dessa demanda era conter a alta mortalidade por Covid-19 entre a população indígena, obrigando o Estado a dialogar com o movimento indígena, considerando os seus respectivos pleitos e

denúncias. A adoção de medidas legais pelo movimento indígena constituiu-se em mais uma das frentes de luta adotadas, somando-se as ações no âmbito do Poder Executivo, do Legislativo e da sociedade civil. (ALACRON et al, 2022, p. 112-113)

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil conseguiu uma importante decisão no Supremo Tribunal Federal (STF) do país em 2020. A Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709<sup>8</sup>, defendida pelo advogado indígena Luiz Henrique Eloy, proporcionou uma série de medidas favoráveis aos povos indígenas no Brasil, como: a instalação de um comitê de acompanhamento da pandemia nas populações indígenas; instauração de serviços do subsistema de saúde indígena acessíveis para indígenas aldeados e não aldeados; criação de barreiras sanitárias nas aldeias.

É preciso lembrar que o próprio chefe do executivo federal já tinha se posicionado contra a questão indígena no Brasil em diversos discursos, mesmo antes de assumir o cargo. Podemos afirmar que a agenda anti-indígena é um dos seus pilares de governo. Uma das frases que marcaram sua posição política sobre os povos indígenas em sua campanha pela presidência em 2018, afirma que o Brasil não teria mais um centímetro para terra indígena<sup>9</sup>, caso fosse eleito.

A Fundação Nacional do Índio (Funai), órgão indigenista governamental ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, refletiu essa posição do poder executivo no que se refere à demarcação de terras dos povos indígenas no Brasil. Em instrução normativa de 16 de abril de 2020, declarou, em plena pandemia, que apenas as terras indígenas regularizadas

---

<sup>8</sup> Ver: <https://apiboficial.org/2020/08/01/adpf-709-no-supremo-povos-indigenas-e-o-direito-de-existir/>. Acesso em: 18 de maio de 2023; ver também: Supremo Tribunal Federal, 2023. ADPF 709. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5952986>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

<sup>9</sup> Para mais informações, conferir: “No que depender de mim, não tem mais demarcação de terra indígena”, diz Bolsonaro a TV. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/no-que-depender-de-mim-nao-tem-mais-demarcacao-de-terra-indigena-diz-bolsonaro-a-tv.shtml>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

terão respaldo da fundação para questionar imóveis de não indígenas nas terras tradicionalmente ocupadas<sup>10</sup>.

Essa instrução fragilizou ainda mais a demarcação de terras indígenas no Nordeste do país, por exemplo. No Ceará, a retirada dos posseiros é pedra de toque para a efetivação da demarcação das terras indígenas na região. Novamente, as retomadas das terras pelos povos originários no estado são um exemplo da já instalada morosidade na regularização de terras e da articulação política dos povos indígenas, como ressalta a socióloga Analu Tófoli:

Os mecanismos para a garantia do território passam por um processo jurídico-administrativo, mas na prática acabam se dando também, e principalmente, na forma de ações organizadas para controlar os espaços. Assim, as retomadas entre os Tapebas podem ser interpretadas como o resultado de uma legislação favorável ao reconhecimento dos territórios, somada a um crescente processo de articulação política dos povos indígenas (...) (TÓFOLI, 2009, p. 230)

A conjuntura estudada está, dessa maneira, inserida em um contexto de relações entre os povos indígenas no Ceará; o subsistema de saúde indígena do Ceará, especificamente o Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará- Dsei-CE; e o Ministério Público Federal.

A Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará é a instância máxima de representação dos povos indígenas no Ceará. Ela é responsável por organizar politicamente esses povos a partir das demandas em comum, como a defesa do território, da saúde e da sua cultura. Segundo o site da Fepoince:

---

<sup>10</sup> Para mais informações: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. Gov.br, 2020. Instrução normativa nº 9, de 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-16-de-abril-de-2020-253343033>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

No estado do Ceará, a FEPOINCE em rede com as demais organizações indígenas realiza ações para o fortalecimento das culturas dos nossos povos, como o Encontro de Caciques, Pajés e Lideranças; a Assembleia Estadual dos Povos Indígenas do Ceará e a Marcha pela Terra; contando fortemente com todas as organizações de base nas aldeias e com as organizações estaduais. Destacamos a importantíssima contribuição em todas as iniciativas culturais e de lutas pelos territórios, da Articulação das Mulheres Indígenas no Ceará – AMICE; da Organização dos Professores Indígenas – OPRINCE; e da Coordenação de Juventude Indígena – COJICE<sup>11</sup>.

A instituição também se relaciona com instâncias superiores de representação, como a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo-Apoimne e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil-Apib.

O Ministério Público Federal, embora não tenha sido criado pela Constituição de 1988, teve suas atribuições ampliadas, sendo alçado à instituição de defesa da sociedade e das minorias, como os povos indígenas, pelo texto constitucional de 1988. Seus principais deveres são: a defesa dos direitos sociais e individuais, a defesa da ordem jurídica e do regime democrático. Possuindo independência institucional, sem fazer parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário- seus membros podem agir com liberdade, respeitando a lei. A sua capilarização pelos estados é dada de acordo com a imagem abaixo:

---

<sup>11</sup> A Fepoince também é responsável por coordenar e estimular pautas importantes para o movimento indígena no CE, como a Assembleia Estadual dos Povos Indígenas do Ceará. Para mais informações: FEPOINCE, 2023. Quem somos. Disponível em: <<https://www.fepoince.org/a-fepoince>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

**Figura 1:** Infográfico sobre as ramificações do Ministério Público Brasileiro

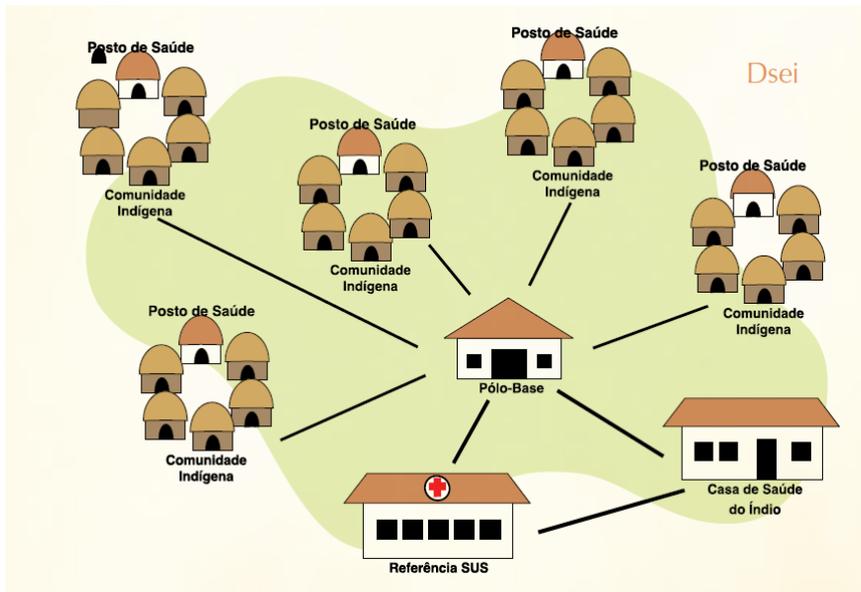


Fonte: <<http://www.mpf.mp.br/o-mpf/sobre-o-mpf>>. Acesso em 30 de setembro de 2022

O Dsei-CE é uma parte do subsistema de saúde indígena no Brasil. Ele é a parte responsável pela gestão dos órgãos de acesso à saúde para os indígenas no estado. A sua constituição é formada por uma hierarquia ligada ao Sistema Único de Saúde - SUS. Em ordem de responsabilidade hierárquica temos a seguinte escala: 1º- Ministério da Saúde- MS; 2º- Secretaria Especial de Saúde Indígena-Sesai; 3º-Distrito Sanitário Especial Indígena-Dsei.; 4º- Pólos base/Posto de saúde comunitário/Casa do Índio.

Os distritos sanitários especiais indígenas foram pensados para melhor lidar com as especificidades de cada etnia, pretendendo ser um sistema que respeita a organização cultural e territorial desses povos. A sua organização espacial é, nesse sentido pensada através de áreas de atuação, e não através dos limites territoriais do Estado. As seguintes imagens representam bem a divisão dos Dsei's:

**Figura 2:** Distribuição do subsistema de saúde indígena no Brasil.



Fonte: BRASIL. Fundação Nacional do Índio. Lei Arouca: a Funasa nos 10 anos de saúde indígena. Brasília: Funasa, 2009.

**Figura 3:** Distribuição espacial dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.



Fonte: BRASIL. Fundação Nacional do Índio. Lei Arouca: a Funasa nos 10 anos de saúde indígena. Brasília: Funasa, 2009.

Essas foram as principais instituições que estiveram envolvidas com os povos indígenas no Ceará diante da pandemia de Covid-19. A seguir, elaboramos uma narrativa não cronológica dos principais fatos ocorridos durante a pandemia de Covid-19 entre os indígenas no CE.

## ASPECTOS DE UMA TRAJETÓRIA A PARTIR DE DOCUMENTAÇÃO MÚLTIPLA

Em primeiro de abril de 2020, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil solicita, por meio de ofício ao Governador do Estado do Ceará, Camilo Santana, que haja engajamento das instâncias estaduais e municipais no combate ao novo coronavírus. Com o cenário de crise sanitária reconhecido pela OMS em março, iniciava-se agora no Ceará um conjunto de ações do movimento indígena, sobretudo, encabeçada pela Fepoince, a fim de barrar a pandemia nos territórios indígenas.

No Ceará, o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus entre indígenas foi registrado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) no dia 20 de abril<sup>12</sup>. No dia 29 do mês seguinte, o estado já contava com 120 casos confirmados e 2 óbitos. Segundo o Distrito Sanitário Especial Indígena- Dsei CE, os casos se concentravam nos polos base<sup>13</sup> de Caucaia e Itarema.

A Federação dos Povos Indígenas do Ceará protagonizou importantes ações em relação a situação dos povos indígenas no CE, como denúncias através de cartas e ofícios encaminhados ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Estadual; campanhas de doação de mantimentos; campanhas de doação de materiais de proteção individual e de desinfecção; além da conscientização sobre a importância do isolamento social.

Em meados de março, a Fepoince lançou uma nota nas suas redes sociais sobre a situação da pandemia no país e entre os povos indígenas no

---

<sup>12</sup> Para mais informações, os boletins da Sesai estão disponíveis em: SESAI. Gov.br, 2023. Boletins Epidemiológicos. Disponível em: <<http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/boletimEp.php>>. Acesso em:18 de maio de 2023.

<sup>13</sup> Um polo base significa uma unidade de saúde destina a atender determinada área geográfica, onde se concentra uma ou mais etnias. O Polo está em conexão com o Dsei local. Para mais informações, ver: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gov.br, 2017. Unidades da Saúde Indígena contam com nova classificação para subtipos de estabelecimentos no CNES. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2017/agosto/unidades-da-saude-indigena-contam-com-nova-classificacao-para-subtipos-de-estabelecimentos-no-cnes>>. Acesso em:18 de maio de 2023.

Ceará, sobretudo. Segundo o documento, a crise sanitária configurava-se como uma grave ameaça aos povos originários, podendo ser equiparada às grandes epidemias que atingiram os povos indígenas, como as de gripe, varíola, tifo e sarampo<sup>14</sup>.

No Ceará, a pandemia catalisou problemas já instalados nas aldeias indígenas. Dentre eles, podemos citar a insegurança alimentar e a falta de profissionais de saúde para o atendimento específico dos indígenas. É o que sinaliza uma reportagem feita pelo jornal G1 Ceará, em abril de 2020<sup>15</sup>:

A chegada da pandemia agravou a situação de uma população com direitos já negligenciados no Ceará. Atualmente, o Estado possui mais de 35 mil indígenas, presentes em 20 municípios cearenses, segundo a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos (SPS). Além das dificuldades de garantia alimentar nas aldeias, os serviços de saúde limitados evidenciam uma estrutura precária de atendimento às populações tradicionais.

No mês de abril de 2020, a Fepoince escreveu uma carta destinada ao promotor de justiça do Ceará Dr. Hugo Frota Magalhães Porto Neto, do Ministério Público Estadual, na qual denunciava que o Dsei CE não estava cumprindo o plano de contingenciamento para infecção humana pelo novo coronavírus<sup>16</sup>, o que gerava grande preocupação nas aldeias, visto as demandas específicas de isolamento nem sempre estavam sendo cumpridas.

---

<sup>14</sup> Para constatar detalhadamente a situação dos casos de Covid-19 entre indígenas no CE, ver: Observatório dos Direitos Indígenas, 2023. Situação dos povos indígenas na pandemia do novo coronavírus. Disponível em: <<https://ufcgepe.wixsite.com/observatorioindigena/notificacoes>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

<sup>15</sup> Para mais informações, conferir: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/04/08/povos-indigenas-do-ceara-tem-problemas-agravados-com-a-pandemia-de-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

<sup>16</sup> Documento disponível em: Observatório dos Direitos Indígenas, 2023. FEPOINCE denuncia descaso do DSEI ao MPCE. Disponível em: <<https://ufcgepe.wixsite.com/observatorioindigena/post/fepoince-denuncia-descaso-do-dsei-ao-mpf>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

Além disso, a Federação ressaltava a falta de equipamentos de proteção individual, de material de higiene - o que vulnerabilizava os agentes de saúde indígena - e perseguição política por parte do diretor do Dsei CE, Armando Cardoso Chaves, através de demissões sem explicações e alocação de aliados em cargos da gestão. Em vista disso, a carta pedia oito providências para o Distrito Sanitário. Dentre elas, destacavam-se: a apresentação pelo Dsei CE do plano de contingenciamento para os povos indígenas e para as organizações da sociedade civil; a realização de desinfecção das Unidades Básicas de Saúde; a testagem dos profissionais de saúde indígena; a disponibilização de material de proteção para os indígenas e agentes de saúde; e a publicação de um boletim epidemiológico semanal sobre o COVID-19 nas comunidades indígenas no Ceará.

No mesmo mês, algumas aldeias indígenas começaram a restringir a entrada de visitantes nas suas terras, com o fito de barrar a transmissão do vírus nas comunidades, como aponta a liderança indígena Weibe Tapeba em entrevista concedida ao jornal Brasil de Fato, em abril de 2020:

Nós entendemos que os povos indígenas por viverem em comunidade estão sujeitos nessa pandemia a uma possibilidade de ter um desastre nessas comunidades. Especialmente para as comunidades que estão afastadas dos centros urbanos e os povos indígenas de recente contato também. Se o grau de letalidade é grande na população não indígena, acreditamos que pra população indígena os impactos possam ser desastrosos.

As barreiras sanitárias construídas por alguns povos indígenas<sup>17</sup> no Ceará tinham como principal função regular a entrada de pessoas não indígenas nos respectivos territórios<sup>18</sup>. A partir das características

<sup>17</sup> A documentação cita majoritariamente o povo Tremembé da Barra do Mundaú como pioneiros nessa ação. Entretanto, outras etnias Pitaguary, Anacé e Jenipapo- Kanindé também implementaram essas medidas, mas sem registro nos acervos pesquisados. Dessa maneira, optou-se por utilizar “algumas aldeias indígenas”, a fim de não reificar os documentos em detrimento das ações que não foram documentadas.

<sup>18</sup> Importante salientar que os indígenas não aldeados também constituíram uma importante questão nesses fluxos de pessoas entre as terras indígenas e os grandes centros. Infelizmente,

de disseminação do vírus, sobretudo o contato com pessoas infectadas, a necessidade do isolamento social tornou as barreiras sanitárias uma importante aliada na proteção contra a pandemia.

Nas figuras abaixo, podemos perceber o engajamento das populações indígenas Tremembé de queimadas e Tremembé da Barra do Mundaú. Na Figura 4, a forma e a não padronização das letras do aviso apontam para uma confecção artesanal; indicando que o aviso foi desenvolvido possivelmente pelos próprios indígenas. Já na seguinte, é possível observar que são os próprios indígenas que realizaram a ação de controle do fluxo de pessoas.

**Figura 4:** Povo Tremembé de queimadas com a sua barreira sanitária



Fonte: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/18/povo-tapeba-do-ceara-esta-entre-as-10-comunidades-indigenas-com-maior-vulnerabilidade-a-covid-19-no-pais.ghtml>>. Acesso em 30 set. 2022.

o presente trabalho não investigou esse conjunto de pessoas, por questões de organização da pesquisa e da proposta de trabalho com documentos. Para mais informações sobre essa questão: PAULA, Luís Roberto de; ROSALEN, Juliana. Uma visualização da pandemia da Covid-19 entre povos indígenas no Brasil a partir dos boletins epidemiológicos da Sesai. Disponível em: <[http://www.aba.abant.org.br/files/20200601\\_5ed561e92875e.pdf](http://www.aba.abant.org.br/files/20200601_5ed561e92875e.pdf)>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

**Figura 5:** Barreira sanitária do povo Tremembé da Barra do Mundaú.



Fonte: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/tremembes-relatam-ameacas-apos-criacao-de-barreira-sanitaria-na-entrada-de-aldeia-em-itapipoca-1.2241478>>. Acesso em: 30 set. 2022.

Segundo entrevista concedida pelo líder indígena Mateus Tremembé, em primeiro de maio de 2020, sobre o avanço dos casos no território indígena Tremembé ao jornal G1 Ceará: “A chegada do coronavírus na região gerou grandes preocupações em nossas aldeias, então foi decidido com unanimidade a criação de barreiras sanitária buscando evitar a entrada de estranhos ou de pessoas infectadas”<sup>19</sup>.

A ação não foi aceita pacificamente por não indígenas. Segundo o jornal Diário do Nordeste, em reportagem feita em quatro de maio de 2020<sup>20</sup>, os Tremembés, povo que ficou conhecido por ser um dos primeiros a implantar as barreiras sanitárias no CE, foram vítimas de ameaças

<sup>19</sup> Para mais informações, conferir: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/01/povo-indigena-cria-barreira-sanitaria-para-impedir-entrada-de-visitantes-em-aldeia-no-interior-o-ceara.ghtml>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

<sup>20</sup> Para mais informações, ver: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/tremembes-relatam-ameacas-apos-criacao-de-barreira-sanitaria-na-entrada-de-aldeia-em-itapipoca-1.2241478/>>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

durante o monitoramento nas entradas das aldeias, como relata Adriana Tremembé, liderança indígena, em entrevista à mesma reportagem:

Temos enfrentado resistência por parte de pessoas, especialmente não indígenas, que se recusam a usar equipamentos de proteção pessoal. Temos recebido, frequentemente, ameaças e agressões verbais. Estamos oficializando a documentação para que possamos encaminhar junto aos órgãos competentes”, diz a liderança indígena Adriana Tremembé. “A gente está fazendo o monitoramento no sentido de fortalecer essa prevenção. Muitas pessoas estão se revoltando, querem jogar a moto por cima da gente, com violência verbal”, lamenta.

As dificuldades em controlar o fluxo de pessoas entre as aldeias e os grandes centros urbanos não se restringia apenas aos não indígenas residentes nos centros urbanos. Em entrevista ao jornal G1 Ceará<sup>21</sup>, o Cacique Roberto Anacé, afirmou que: “Temos muitas pessoas não indígenas morando na aldeia. Fica quase impossível criar essas barreiras sanitárias”.

Além disso, algumas atividades de trabalho realizadas pelos próprios indígenas foram interrompidas, pois demandavam um contato constante com esses centros. O documento sobre a Campanha de Doação<sup>22</sup> para os povos indígenas no CE, elaborado pela Fepoince, relatava que as principais atividades realizadas pelos povos afetados pela pandemia concentravam-se em: comercialização de artesanato; trabalhos domésticos ou mão-de-obra na construção; turismo comunitário; pesca e coleta de crustáceos e mariscos; e reciclagem de materiais.

---

<sup>21</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/18/povo-tapeba-do- Ceara-esta-entre-as-10-comunidades-indigenas-com-maior-vulnerabilidade-a-covid-19-no-pais. ghtml>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

<sup>22</sup> Documento disponível em: Gepe Observatório. Povos indígenas do Ceará divulgam campanha para arrecadação de alimentos. Disponível em: <https://ufcgepe.wixsite.com/observatorioindigena/post/povos-indigenas-do-ceara-divulgam-campanha-para-arrecadação-de-alimentos>>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

A situação de insegurança alimentar também se agravou nesse cenário. No mesmo documento, a Federação salienta que, além da interrupção das atividades de trabalho, os indígenas enfrentavam dificuldades em relação ao recebimento de auxílios de programas de transferência de renda do Governo Federal, como o “Bolsa Família”, devido ao fechamento de agências bancárias em algumas localidades.

Outra dificuldade enfrentada foi que “Em várias aldeias, devido ao fechamento das escolas, as crianças estão sem alimentação fornecidas nos estabelecimentos de ensino, aumentando a vulnerabilidade com esta falta nutricional.” (FEPOINCE, s.d.). Segundo o mesmo documento, mais de cinco mil famílias encontravam-se em situação de vulnerabilidade alimentar e econômica na pandemia do novo coronavírus no Ceará.

Em virtude dos avanços da pandemia e das vulnerabilidades citadas, a Campanha de Doação aos povos indígenas no CE ressaltava a necessidade da doação de mantimentos alimentares e de produtos de higiene pessoal:

Já recebemos alguns apoios, como o programa “Mesa Brasil” do Sesc, que levou frutas e verduras para algumas aldeias; e campanhas de apoiadores da causa indígena, mas vale ressaltar que, até o momento, não existe qualquer política pública de amparo aos povos indígenas em situação de vulnerabilidade diante desta pandemia, o que nos leva a solicitar apoio da sociedade para arrecadarmos doações que serão distribuídas entre os povos indígenas no Ceará (FEPOINCE, 2020).

As campanhas de doação realizadas pela Fepoince, nos meses de junho e julho, somaram 74.780 máscaras de proteção individual; 1.033 cestas de alimentos; 495 kits de higiene e limpeza; e 100 faixas informativas. Apesar de estar como principal divulgadora da Campanha, é necessário frisar que o Dsei-CE e instituições da sociedade civil também se articularam com a Fepoince para atingir os objetivos assinalados.

Essa articulação demonstra também uma capilaridade do movimento indígena em relação às instituições indigenistas do estado. O Dsei-CE, por

exemplo, conta com agentes de saúde indígenas, que estão em contato direto com as aldeias. Esses agentes estão, por vezes, ligados a setores do movimento indígena no CE.

Além disso, coletivos da sociedade civil, como o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza, Projeto Historiando, Observatório Socioambiental, Coletivo Florestar e Indigenistas; e outras instituições governamentais, como a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Igualdade Racial (Ceppir), ligada ao Governo do Estado do Ceará e a Defesa Civil, foram de suma importância nas campanhas de arrecadação de insumos para a proteção desses povos durante a pandemia<sup>23</sup>.

O jornal O Povo publicou uma matéria online em 26 de junho de 2020<sup>24</sup> que destaca justamente a ação da Ceppir na doação de 60 mil máscaras de proteção para comunidades indígenas do CE. Segundo o jornal:

A coordenadora da Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará, Ceiza Pitaguary, é uma das lideranças contempladas com a iniciativa. Para a SPS, ela destacou que 14 etnias devem ser beneficiadas com o equipamento de proteção individual. As 60 mil máscaras entregues para a comunidade serão distribuídas entre 32 mil indígenas, localizados em 20 municípios do Ceará.

Em consonância com as campanhas de doação, a Federação também organizou uma videoconferência aberta ao público, com profissionais da área da medicina e da biologia, para explicar formas de prevenção e as

---

<sup>23</sup> Para mais informações, ver: Fepoince, 2020. Balanço das doações e projetos de junho e julho de 2020 para a campanha “Apoie os Povos Indígenas do Ceará” da Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará (FEPOINCE), no tocante à distribuição de cestas de alimentos, kits de higiene, limpeza e máscaras de proteção individual para os povos indígenas do Ceará. Disponível em: <<https://www.fepoince.org/balanço-da-campanha-fepoince>>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

<sup>24</sup> Ver :<<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/06/26/governo-do-ceara-entrega-quase-200-mil-mascaras-aos-povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais.html>>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

características de contágio do novo coronavírus. Os convidados eram: Patrícia Lima Verde, Bióloga; e Paola Torres, médica; sendo mediado por Weibe Tapeba, indígena Tapeba e advogado<sup>25</sup>.

Em 18 de junho de 2020, a Fepoince denunciou, em plena situação de crise sanitária no país, que a coordenação do Dsei-CE estava causando sérios prejuízos às populações indígenas do estado. Segundo a nota, a falta de expertise do coordenador com saúde pública e atuação com povos indígenas soma-se à sua gestão autoritária e patrimonialista<sup>26</sup>.

A consequência dessa postura, segundo nota citada da Fepoince, foi a construção de uma gestão afastada do movimento indígena, resultando, inclusive, na demissão de servidores indígenas sem a consulta prévia às instâncias indígenas locais responsáveis. É possível perceber, assim, como a gestão da saúde indígena na pandemia foi acompanhada pela Federação.

Tanto o “Plano de Contingência Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus” quanto o boletim epidemiológico do Dsei-CE datam do mês de maio de 2020. Entretanto, a denúncia, já tratada no início do tópico, aponta para uma não publicização e aplicação desse plano; o que pode ser constatado também pelos ofícios sobre o mesmo tema enviados ao coordenador no Dsei-CE pelo Gepe-UFC; ambos sem resposta da instituição de saúde indígena<sup>27</sup>.

---

<sup>25</sup> Para mais informações, consultar: <<https://pt-br.facebook.com/FEPOINCE/>>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

<sup>26</sup> Para mais informações: FEDERAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO CEARÁ. FEDERAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA DO CEARÁ: NOTA DE REPÚDIO À GESTÃO AUTORITÁRIA DO ATUAL COORDENADOR DO DSEI/CE QUE TEM RESULTADO NA DEMISSÃO DE TRABALHADORES INDÍGENAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS LIGADAS AO GRUPO POLÍTICO DO DEPUTADO QUE O INDICOU. Facebook: Federação dos Povos Indígenas do Ceará. Ceará, 18 de julho de 2020. Disponível em: <[https://www.facebook.com/photo/?fbid=1580064225477593&set=pb.100064364423839.-2207520000.&locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/photo/?fbid=1580064225477593&set=pb.100064364423839.-2207520000.&locale=pt_BR)>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

<sup>27</sup> Para mais informações sobre o ofício, consultar Grupo de Estudos e Pesquisas Étnicas-Universidade Federal do Ceará através do e-mail: [gepe@ufc.br](mailto:gepe@ufc.br).

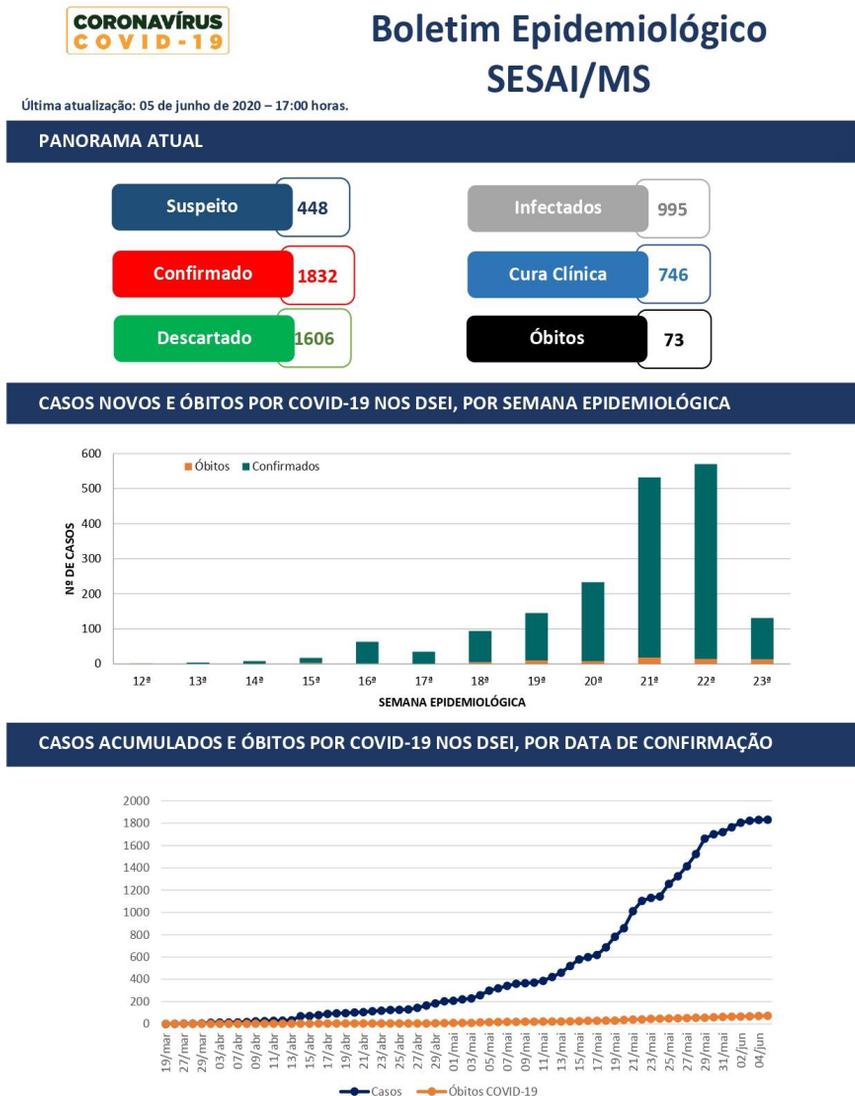
No dia 3 de junho, o Ministério Público Federal expediu as recomendações nº024/2020 e a nº 025/2020, na qual solicitava um conjunto de medidas ao Dsei-CE e à Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) em resposta às denúncias protocoladas pela Fepoince. Dentre outros pontos, ressaltou-se a necessidade de acompanhamento dos casos nas aldeias, de adquirir testes rápidos, de equipamentos de proteção e materiais de higiene.

Somente em 31 de julho é possível encontrar os boletins publicizados e sistematizados pelo Dsei-ce na rede social online Instagram<sup>28</sup>. Em contraposição, a Fepoince elaborou os seus próprios boletins em dois de junho, com categorias parecidas com os boletins do Dsei-CE e com os já elaborados pelo Observatório dos Direitos Indígenas no Ceará (ODI), como “óbitos”, “infectados” e “confirmados”.

---

<sup>28</sup> Para mais informações, consultar a rede social Instagram do Distrito Sanitário Especial Indígena – Ceará, através do endereço :<<https://www.instagram.com/dsei.ceara/>>. É importante destacar que há um esforço por parte do Dsei-CE para elaboração de boletins anteriormente a essa data, mas não há uma publicização efetiva para toda a sociedade civil. Em grande medida, as publicizações eram feitas em grupos pelo aplicativo de mensagens Whatsapp®.O Gepe-UFC, por exemplo, recebeu alguns boletins através dessa metodologia de disseminação.

**Figura 6:** Boletim epidemiológico Sesai/MS, 05 de junho de 2020.



Fonte: <<http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/boletimEp.php>>. Acesso em: 30 de set. 2022.

**Figura 7:** Boletim epidemiológico Sesai/MS  
(continuação da Figura 6), 05 de junho de 2020.

**Casos suspeitos, confirmados, descartados, infectados atualmente, cura clínica e óbitos por COVID-19 em indígenas atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, por DSEI.**

Última atualização: 05 de junho de 2020 – 17:00 horas.

| DSEI                           | Casos Suspeitos | Casos Confirmados | Descartados | Infectados (atual) | Cura Clínica | Óbitos    |
|--------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------|-----------|
| Alagoas e Sergipe              | 11              | 10                | 18          | 7                  | 1            | 1         |
| Altamira                       | 4               | 13                | 10          | 9                  | 4            | 0         |
| Alto Rio Juruá                 | 3               | 4                 | 9           | 1                  | 3            | 0         |
| Alto Rio Negro                 | 0               | 113               | 37          | 99                 | 9            | 5         |
| Alto Rio Purus                 | 0               | 36                | 24          | 20                 | 14           | 2         |
| Alto Rio Solimões              | 7               | 407               | 169         | 101                | 282          | 23        |
| Amapá e Norte do Pará          | 0               | 117               | 57          | 67                 | 49           | 0         |
| Araguaia                       | 0               | 0                 | 1           | 0                  | 0            | 0         |
| Bahia                          | 4               | 11                | 83          | 10                 | 0            | 0         |
| Ceará                          | 79              | 150               | 155         | 102                | 45           | 2         |
| Cuiabá                         | 0               | 0                 | 8           | 0                  | 0            | 0         |
| Guamá-Tocantins                | 3               | 144               | 32          | 83                 | 50           | 11        |
| Interior Sul                   | 36              | 111               | 120         | 64                 | 47           | 0         |
| Kaiaipó do Mato Grosso         | 0               | 0                 | 3           | 0                  | 0            | 0         |
| Kaiaipó do Pará                | 3               | 33                | 42          | 30                 | 0            | 1         |
| Leste de Roraima               | 10              | 80                | 65          | 60                 | 17           | 3         |
| Litoral Sul                    | 7               | 18                | 70          | 13                 | 4            | 1         |
| Manaus                         | 10              | 103               | 58          | 21                 | 74           | 4         |
| Maranhão                       | 75              | 120               | 47          | 116                | 1            | 1         |
| Mato Grosso do Sul             | 25              | 76                | 282         | 44                 | 32           | 0         |
| Médio Rio Purus                | 0               | 11                | 1           | 0                  | 11           | 0         |
| Médio Rio Solimões e Afluentes | 0               | 77                | 44          | 38                 | 34           | 5         |
| Minas Gerais e Espírito Santo  | 32              | 3                 | 57          | 0                  | 3            | 0         |
| Parintins                      | 0               | 30                | 2           | 9                  | 19           | 2         |
| Pernambuco                     | 2               | 40                | 29          | 13                 | 21           | 2         |
| Porto Velho                    | 25              | 15                | 23          | 9                  | 4            | 2         |
| Potiguará                      | 18              | 20                | 40          | 14                 | 6            | 0         |
| Rio Tapajós                    | 71              | 23                | 5           | 16                 | 2            | 4         |
| Tocantins                      | 2               | 0                 | 10          | 0                  | 0            | 0         |
| Vale do Javari                 | 2               | 4                 | 9           | 3                  | 1            | 0         |
| Vilhena                        | 0               | 0                 | 5           | 0                  | 0            | 0         |
| Xavante                        | 0               | 4                 | 18          | 3                  | 0            | 1         |
| Xingu                          | 1               | 0                 | 3           | 0                  | 0            | 0         |
| Yanomami                       | 18              | 59                | 70          | 43                 | 13           | 3         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>448</b>      | <b>1832</b>       | <b>1606</b> | <b>995</b>         | <b>746</b>   | <b>73</b> |

Fonte: Fichas de notificação e resultados laboratoriais, atualizado em 05/06/2020.

- Os casos confirmados são cumulativos.

- Os casos registrados em cura e óbitos já estão contabilizados nos casos confirmados.

**CASO SUSPEITO:** caso que saiu da aldeia e retornou nos últimos 14 dias (de local com transmissão local ou comunitária) e que apresente sinais/sintomas respiratórios. Ou caso que não saiu da aldeia e que teve contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente sinais/sintomas respiratórios.

**CASO CONFIRMADO:** caso com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité, e/ou Teste Rápido.

**INFECTADO ATUAL:** Caso confirmado para COVID-19, com infecção ativa, que ainda não completou 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas, ou, em caso de internação hospitalar, que ainda não recebeu alta médica.

**CASO DESCARTADO:** Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

**CASO CURADO:** Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos. Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.



Fonte: <<http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/boletimEp.php>>. Acesso em: 30 de set. 2022.

Durante o processo de elaboração dos diversos boletins, é preciso pontuar que houve mudanças nas suas construções. Os boletins estatais, por exemplo, foram se especificando, trazendo gráficos e casos nos polos base, sobretudo. É provável que essa mudança também se dê por conta das lutas promovidas pelo movimento indígena no Brasil, como a luta no CE pela publicização do plano de contingenciamento.

A dinâmica de coleta e publicização das informações sobre a situação da pandemia entre os povos indígenas se deu através de um processo de compartilhamento de informações entre os boletins locais, operacionalizados pelos Distritos Sanitários, e a instância máxima em saúde indígena no Brasil, a Sesai. Com as informações dos Dsei's, a Sesai produzia um boletim unificado, com as informações sobre os povos indígenas do Brasil.

Acima, podemos ver uma imagem de um boletim da Sesai. Observemos que os seus pontos de emanção explicativa são concentrados nos Distritos de cada estado, não demonstrando ao leitor uma caracterização mais detalhada das etnias que compõem cada estado. No Ceará temos 102 infectados, mas em que etnia? O boletim nos transmite uma falsa ilusão de unidade, transmitindo o protagonismo da situação para o estado.

No boletim do Dsei-CE, observamos uma estrutura parecida com o da Sesai. Entretanto, ele apresenta um maior detalhamento sobre os casos. Ao invés de uma totalização dos casos, o boletim os especifica por “Polo Base” e “Município”. Nesse boletim, encontramos a última fronteira estatal de captação de informação, ou seja, esse é o máximo de informação sobre o tema que a instituição pode produzir.

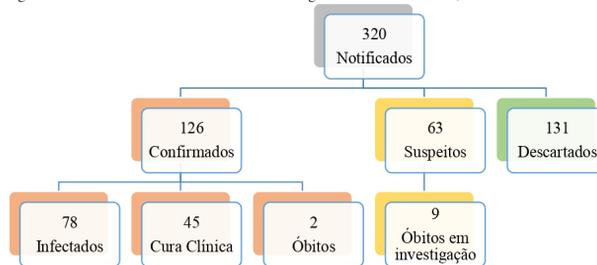
## Figura 8: Informe Epidemiológico diário do DSEI Ceará, 01 de junho de 2020.



### Informe epidemiológico diário do DSEI Ceará

Última atualização: 01 de JUNHO de 2020, 18:00 horas

Figura 1: Casos de COVID-19 notificados em indígenas aldeados do Ceará, 2020



Fonte: DSEI CE, 01/06/2020

Tabela 1: Casos de COVID-19 em indígenas aldeados do Ceará por Polo base e aldeia, 2020

| Polo base        | Município        | Suspeito | Confirmado | Descartado | Infectado | Cura Clínica |
|------------------|------------------|----------|------------|------------|-----------|--------------|
| Aquiraz          | Aquiraz          | 0        | 1          | 1          | 0         | 1            |
| Aratuba          | Aratuba          | 6        | 7          | 15         | 3         | 4            |
| Caucaia          | Caucaia          | 40       | 55         | 24         | 25        | 29           |
| Crateús          | Crateús          | 10       | 7          | 16         | 5         | 2            |
| Crateús          | Novo Oriente     | 0        | 0          | 1          | 0         | 0            |
| Itarema          | Acaráú           | 0        | 36         | 19         | 31        | 5            |
| Itarema          | Itapipoca        | 0        | 0          | 1          | 0         | 0            |
| Itarema          | Itarema          | 0        | 0          | 6          | 0         | 0            |
| Maracanãú        | Maracanãú        | 0        | 2          | 4          | 1         | 1            |
| Maracanãú        | Pacatuba         | 3        | 13         | 24         | 10        | 2            |
| Monsenhor Tabosa | Boa Viagem       | 0        | 2          | 10         | 1         | 1            |
| Monsenhor Tabosa | Monsenhor Tabosa | 0        | 3          | 5          | 2         | 0            |
| Monsenhor Tabosa | Tamboril         | 1        | 0          | 0          | 0         | 0            |
| Poranga          | Poranga          | 1        | 0          | 2          | 0         | 0            |
| São Benedito     | São Benedito     | 2        | 0          | 3          | 0         | 0            |

Fonte: DSEI CE, 01/06/2020

Os casos confirmados são cumulativos. Os casos registrados em cura e óbitos já estão contabilizados nos casos confirmados. CASO SUSPEITO: caso que saiu da aldeia e retornou nos últimos 14 dias (de local com transmissão local ou comunitária) e que apresente sinais/sintomas respiratórios; ou caso que não saiu da aldeia e que teve contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente sinais/sintomas respiratórios. CASO CONFIRMADO: caso com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Chanté, e/ou Teste Rápido. INFECTADO ATUAL: caso confirmado para COVID-19, com infecção ativa, que ainda não completou 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas, ou, em caso de internação hospitalar, que ainda não recebeu alta médica. CASO DESCARTADO: caso que se enquadrar na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico. CASO CURADO: casos em isolamento domiciliar; casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos. Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.

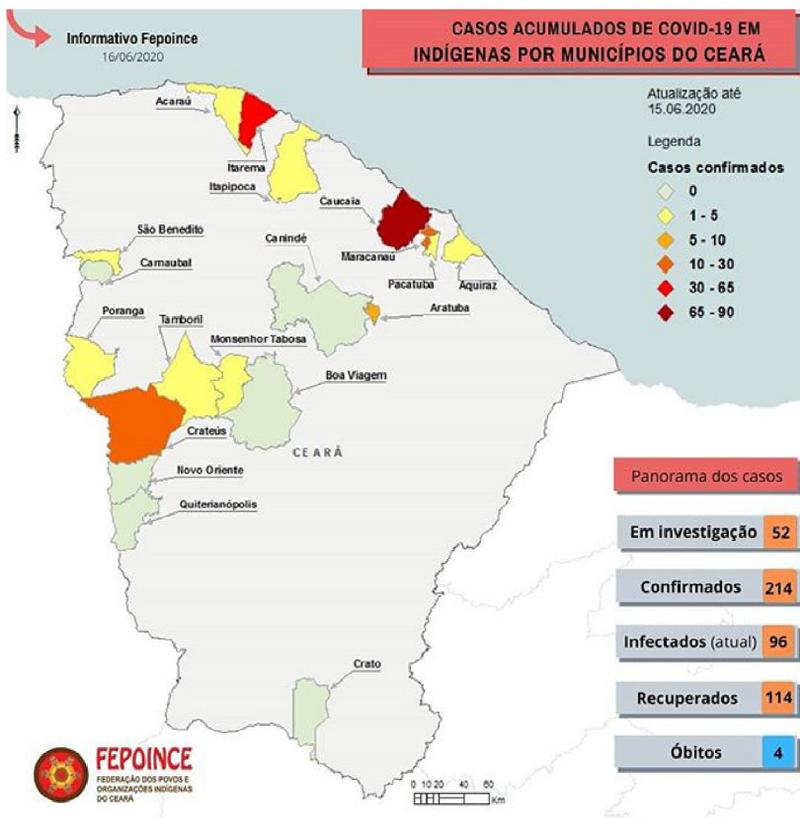
Núcleo 1: Análise de situação de saúde / DIASI / DSEI CE / SESAI / MS  
Rua Tomás Acioli, 1595, Dionísio Torres, Fortaleza/CE - CEP 60135-206 - Telefone: (85) 3224-4851

Fonte: <https://www.instagram.com/dsei.ceara/>. Acesso em agosto de 2022.

É importante ressaltar que, segundo relatório da APIB, a disseminação da pandemia nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste foram caracterizadas pelo racismo, pela não regularização das terras indígenas e pela dificuldade e até inexistência da contabilização dos indígenas em contexto urbano (APIB, 2020). Assim, encontramos nos documentos estatais essas duas questões, ou seja, a não organização dos dados através dos territórios e a divulgação defasada do número de infectados.

Já o Informativo da Fepoince oferece ao leitor um misto de informações muito interessante. Se os anteriores proporcionavam uma leitura no limite das fronteiras das instituições estatais, esta busca tencionar ao máximo tais fronteiras, utilizando os dados oferecidos pelos próprios boletins estatais. É o que podemos ver quando o boletim nos indica a localização das etnias num mapa e o número de óbitos por etnia. Ainda é importante ressaltar que alguns números dos boletins da Fepoince (como óbitos e contaminados) chegaram a ultrapassar os dados oficiais.

**Figura 9:** Boletim Informativo Fepoince, 16 de junho de 2020.



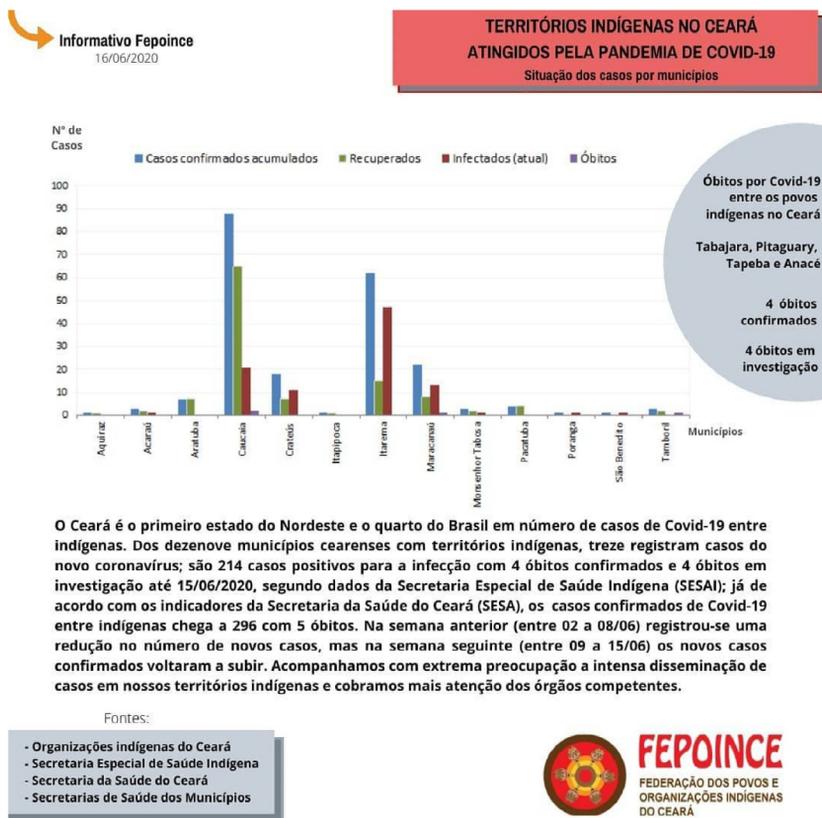
Fonte: <<https://www.fepoince.org/boletim-epidemiologico>>. Acesso em agosto de 2022.

**Figura 10:** Boletim Informativo Fepoince, 16 de junho de 2020 (continuação da Figura 9)



Fonte: <<https://www.fepoince.org/boletim-epidemiologico>>. Acesso em agosto de 2022.

**Figura 11:** Boletim Informativo Fepoince, 16 de junho de 2020 (continuação da Figura 10)



Fonte: <<https://www.fepoince.org/boletim-epidemiologico>>. Acesso em agosto de 2022.

Além dos boletins, a Fepoince construiu e publicizou, em plataformas online<sup>29</sup>, “Notas de pesar”. A partir do falecimento de indígenas no CE durante a pandemia, havia um espaço de tempo entre

<sup>29</sup> Para mais informações, consultar os endereços eletrônicos das redes sociais da Fepoince. Instagram: <<https://www.instagram.com/fepoince/>>; e o Facebook: <<https://pt-br.facebook.com/FEOINCE/>>.

o óbito e a confirmação da causa da morte, dificultando a detecção do falecimento por Covid-19. Isso dificultava a percepção do avanço da crise sanitária nos territórios indígenas no Ceará.

As notas de pesar produzidas nesse período inicial da pandemia ofereciam ao leitor, no seu conteúdo, a causa da morte (em alguns casos); um breve histórico de vida; e as condolências da Federação. É importante salientar que os indígenas mortos por insuficiência respiratória grave ou aguda tinham a sua causa de morte relatado na nota de pesar.

**Figura 12.:** Nota de pesar para um indígena Tabajara, 10 de maio de 2020

**NOTA DE PESAR**

Falecimento de

[Redacted Name]

A Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará lamenta informar a morte da indígena Tabajara [Redacted Name]

[Redacted Name] faleceu neste domingo, 10 de maio de 2020, em um hospital da cidade de Monsenhor Tabosa, onde estava internada com quadro grave de insuficiência respiratória.

A indígena de 30 anos morava na aldeia Grota Verde, no município de Tamboril, no Ceará, e trabalhava como Agente Indígena de Saúde na comunidade onde vivia.

Neste momento de dor, nos solidarizamos com os seus familiares e com todo o Povo Tabajara, ratificando nosso voto de pesar pela grande perda.

Elevamos nossas preces para que [Redacted Name] descanse em paz!



  
**FEPOINCE**  
Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará

Fonte: <<https://www.instagram.com/fepoince/>>. Acesso em agosto de 2022.

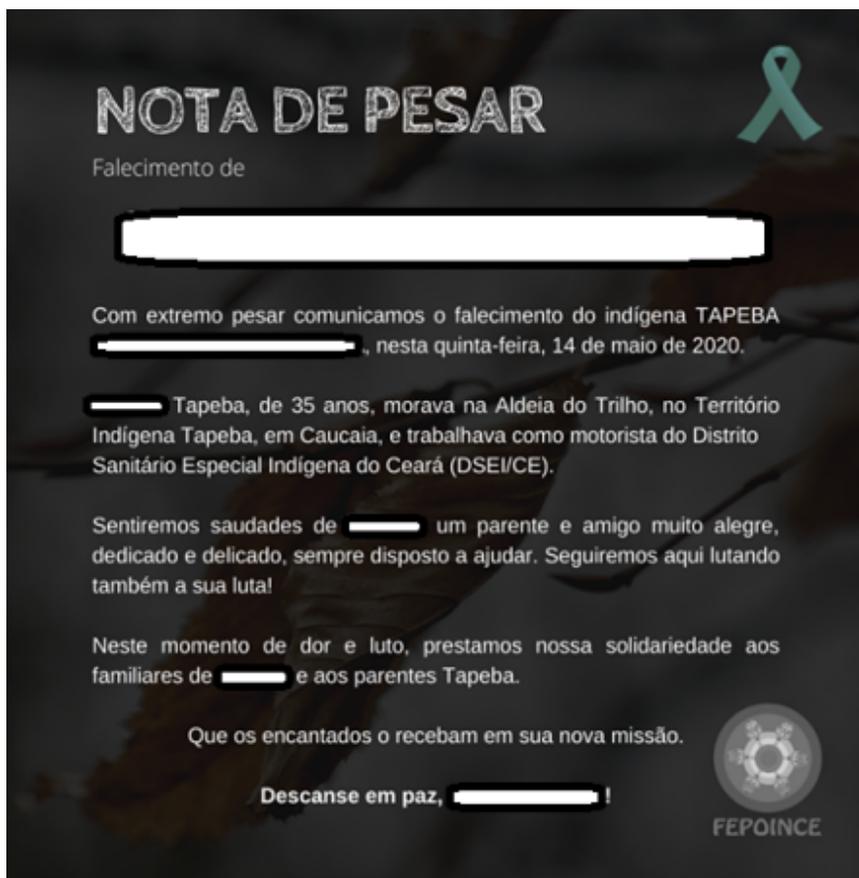
Na nota acima, temos um resumo da história de vida do indígena falecido, o que indica uma humanização do óbito, ou seja, há uma situação da pessoa em relação à sua história de vida e ao contexto social em que vive. Ao contrário do que aconteceu nos boletins, nas notas os óbitos são mais do que representações quantitativas. Outro aspecto importante é a causa da morte, “quadro de insuficiência respiratória aguda grave”; o que indica uma possível morte em decorrência da Covid-19, uma vez que esse era um dos principais sintomas dos casos graves de morte causados pela infecção do novo coronavírus<sup>30</sup>.

Na nota seguinte, a estrutura é similar à anterior, entretanto, a causa da morte não foi divulgada. As causas para isso podem ser diversas, como a não confirmação da causa pelo médico responsável, ou o respeito à privacidade da família. O que urge a observação é que apenas as causas por insuficiência respiratória são salientadas nas notas, sugerindo uma decisão política de denunciar as possíveis mortes por Covid-19 nas aldeias.

---

<sup>30</sup> Para mais informações: Portal do Butantan, 2021. Conheça os sintomas mais comuns da ômicron e de outras variantes da Covid-19. Disponível em: <<https://butantan.gov.br/noticias/conheca-os-sintomas-mais-comuns-da-omicron-e-de-outras-variantes-da-covid-19>>. Acesso em: 19 mai. 2023.

**Figura 13:** Nota de pesar para um indígena Tapeba, 14 de maio de 2020



Fonte: <<https://www.instagram.com/feponce/>>. Acesso em agosto de 2022.

Já em 31 julho de 2020, há uma reunião com a Procuradora da República dra. Nilce Cunha Rodrigues, o antropólogo da Procuradoria da República no Ceará- PRCE, Sérgio Brissac, e os representantes do DSEI/CE, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Grupo de Estudos e Pesquisas Étnicas- GEPE/UFC e do Conselho

Tapeba (como consta no documento original)<sup>31</sup> sobre questões da saúde indígena do povo Tapeba.

O principal objetivo da reunião foi o quantitativo de médicos e agentes de saúde que, segundo denúncias do povo Tapeba, encontrava-se insuficiente para atender à comunidade. Além disso, medidas de prevenção e ação durante a crise sanitária de Covid-19 também foram temas recorrentes, como é possível perceber na ata da reunião, em momento que se refere à Katia Ferreira, liderança do povo Tapeba:

(...) relatou que a comunidade está há quase dois anos sem agente de saúde e também teve muitos casos de COVID-19. Destaca que causou surpresa a publicação de um edital para contratação de agente de saúde que mais uma vez não contemplou a sua comunidade, embora seja bastante necessário, pedindo que seja revista situação pois cinco comunidades sofrem com esse mesmo problema.

Verônica Silva, moradora da comunidade Tapeba da Ponte, relata a mesma situação, destacando também os casos de Covid-19 nas aldeias, de acordo com a ata de reunião: “(...) relata que sua comunidade está há mais de um ano sem agente de saúde, pois ela é a agente que está afastada. Destaca que houve muitos casos de COVID-19 na comunidade, e que apenas recentemente, por volta de um mês, houve a contratação de um médico para a comunidade.”

Outro ponto importante sinalizado na reunião foi o diálogo entre a comunidade e o atual coordenador do Dsei-CE, que possui mesmo sentido da denúncia já apresentada pela Fepoince sobre a gestão autoritária do mesmo coordenador. Segundo a ata de reunião, Weibe Tapeba, advogado e indígena da aldeia Tapeba, destacou que:

---

<sup>31</sup> Ver: BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República do Estado do Ceará. Ata de reunião nº69/2020. Disponível em: <<https://apps.mpf.mp.br/vad/pages/preImpressao.xhtml>>. Acesso em: 20 de maio de 2023. Para acesso, utilizar a data “05/08/2020” e a chave de validação “5BD7B6F9.41546750.B0674BD7.3B5BA259”.

Destaca que, embora o coordenador não concorde, a escuta é frágil por parte do DSEI, sendo uma dificuldade enfrentada por todos os povos indígenas do estado (...) quando se fala de escuta, está se falando em diálogo que deve ser forte entre o controle social na base e a gestão do DSEI, pois enviar decisões não significa escuta. Relata que está no segundo mandato no conselho, tendo participado de vários debates em que havia diálogo e tomada de decisões em conjunto, mas desde que o senhor Armando assumiu o DSEI não se consegue desenvolver um diálogo. Frisou que o diálogo não é ser escutado e respondido, mas ouvido, dialogado, até se chegar em um denominador comum, pois a saúde indígena foi sempre desenvolvida dessa maneira.

No mesmo mês, segundo Informe Epidemiológico Semanal produzido pelo Dsei-CE, os casos do novo coronavírus entre os indígenas na etnia já alcançavam 108 pessoas, com a maior quantidade de óbitos entre as aldeias do CE. Em nota técnica, o Instituto Socioambiental chegou a declarar que a Terra Indígena Tapeba, localizada em Caucaia, figurava entre uma das Terras Indígenas mais vulneráveis à dispersão da Covid-19 no país.

Em entrevista concedida ao jornal G1 Ceará sobre o assunto acima, Cassimiro Tapeba, liderança indígena, afirmou que: “Muitos tiveram a doença, todos os sintomas. Alguns fizeram testes rápidos, e outros não, por conta da falta desses testes. A gente tem a ideia que chegou até as comunidades indígenas do estado do Ceará 120 testes rápidos”. Além disso, ressaltou que: “A máscara N95 está em falta nos polos-base, nas unidades básicas de saúde e no próprio no DSEI”.

A organização da sociedade civil Open Knowledge Brasil (OKBR) publicou um relatório em 22 de setembro de 2020 salientando a possibilidade dos dados obtidos pela Sesai estarem subnotificados nos boletins<sup>32</sup>. Segundo o documento, as principais causas concentram-se nos fatos dos

---

<sup>32</sup> Ver: OPEN KNOWLEDGE BRASIL. Secretaria de de saúde indígena deixa de contar pelo menos 103 mortes no país. Disponível em: <[https://transparenciacovid19.ok.org.br/files/AMAZONIA\\_Transparencia-Covid-19\\_Boletim\\_1.pdf](https://transparenciacovid19.ok.org.br/files/AMAZONIA_Transparencia-Covid-19_Boletim_1.pdf)>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

boletins: não consideram óbitos existentes entre as notificações registradas no eSUS-Notifica, onde estão os casos inicialmente considerados leves e sem hospitalização; os registros de Raça/Cor podem ser inconsistentes (por exemplo, um indígena pode ser classificado como “pardo”); um quarto da base completa de casos (25%) ainda não tem especificado o campo Raça/Cor, seja por falta de preenchimento ou por classificar o caso como “ignorado”.

Embora os casos de subnotificação se concentrassem, sobretudo, na região amazônica, é importante salientar dois pontos na interpretação do relatório do OKBR que podem ter impactado diretamente nos dados captados pelo Dsei-CE. O primeiro é que “A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) contabiliza 426 mortes, mas não considera indígenas que vivem fora de terras homologadas (...)”. No caso do Ceará, a única terra indígena homologada, como já afirmado anteriormente, é a Terra Indígena Tremembé Corrêgo João Pereira, em Acaraú.

O segundo ponto é que os casos leves de síndrome gripal e resultados positivos de testes para Covid-19 não continham as variáveis de “raça/cor” e “etnia” (nos casos indígenas) no escopo das informações do Sistema Único de Saúde (ESUS-notifica). Apenas os casos graves tinham esses registros nos seus dados abertos. Essa situação dificultou a especificação dos sujeitos nos boletins construídos pelo estado.

Nesse ritmo, é possível perceber usos e contra-usos de informações sobre a pandemia de COVID-19 por parte do estado brasileiro e, por outro lado, dos indígenas no Ceará. Vimos que nos documentos elaborados pelos órgãos estatais as informações disponibilizadas tendiam a uma generalização controlada, de forma a delimitar lugares de atuação e indivíduos aptos a constarem nas suas estatísticas, criando, assim, uma realidade específica sobre o avanço da pandemia nos povos indígenas no CE.

Por outro lado, os povos indígenas no CE gerenciaram informações e ações a partir de seus próprios pontos de vista, desenvolvendo uma certa inclusão controlada de informações sobre o avanço da pandemia. É nesse sentido que novos indivíduos aparecem nas estatísticas e ações de enfrentamento foram elaboradas. Tudo isso assentado nos seus modos de organização político-cultural.

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória dos povos indígenas no Ceará, representados pela Feponce, foi, como demonstrado acima, marcada pela defesa de seus territórios e da vida frente às dificuldades relacionadas à desassistência do Governo Federal; à falta de insumos, equipamentos de proteção e assistência médica adequada; aos impactos da Covid-19 no cotidiano e no mundo do trabalho nas aldeias; ao agravamento dos problemas já existentes nas aldeias; e à falta de transparência e monitoramento da pandemia nos territórios indígenas por parte do estado.

As ações dos Povos Indígenas no Ceará durante a pandemia foram marcadas pelos usos específicos que esses grupos fizeram do aparato estatal para construir ferramentas que permitissem o seu protagonismo em diversas situações de vivências específicas. Podemos, assim, interpretar que o lugar do Estado não deve ser imaginado apenas como oposição aos povos indígenas no Ceará, mas sim como esfera de atuação durante a pandemia de Covid-19.

Diante disso, acreditamos que estamos lidando também com os efeitos de um “repertório de mobilização legal” (LOSEKANN, 2013), no qual os indígenas articularam instrumentos institucionais estatais a partir de suas posições no movimento indígena, capitaneado sobretudo pela FEPOINCE, criando ciclos de mudança de acordo com suas reivindicações, pautadas nas suas experiências com suas realidades sociais.

Esse tipo de organização, como aponta Losekann, se constitui como um estilo performático de confronto político das organizações da sociedade civil brasileira de lidar com as instituições estatais, segundo ela:

Conforme explicam Silva e Oliveira (2011) a partir de Tarrow (2009), movimentos se apropriam de mecanismos institucionais, e estes reforçam as ações dos movimentos, criando ciclos que viabilizam mudanças. Nesse sentido, recorrer à Justiça tem a função de *força*, uma medida extrema que extrapola sua conotação estrita jurídica, ganhando significados, inclusive, de “confronto político”. (McAdam, Tarrow e Tilly, 2009 apud LOSEKANN, 2013, p. 342)

É o que aponta o artigo “*A gente combinamos de não morrer*”: *résistances autochtones en temps de pandémie das l’État de Ceará, au Brésil*, sinalizando que as ações organizadas pelo movimento indígena foram fundamentais para proteger seu direito à existência e autonomia:

Assim, observa-se que, em resposta tanto às ações quanto às omissões do governo federal, os povos indígenas do Brasil e do Ceará se organizaram para defender seu direito à existência. Para isso, desenvolveram políticas próprias que garantem sua autonomia, sua segurança alimentar e sua vida. (FEITOSA et al, 2021, p. 43, tradução livre nossa)<sup>33</sup>

A análise documental também demonstra que os povos indígenas no Ceará gerenciaram e conceitualizaram as relações burocráticas do estado. Devemos lembrar que não somente a produção de documentos foi realizada para atingir determinados fins, mas também foram utilizadas e publicizadas de uma determinada maneira com a vinculação de discursos específicos. É o caso das notas de repúdio publicadas em suas redes sociais e das notas de pesar (articulando também a memória afetiva e coletiva).

Estamos de acordo com Herzfield (2016), nesse aspecto, ao pensar a burocracia estatal como análoga ao sistema ritual da religião, fundada no princípio da identidade, não descolada do simbolismo, sendo as reações populares um *locus* essencial de análise: “Elas subsistem acima de tudo nas reações populares à burocracia- nos modos pelos quais as pessoas comuns efetivamente gerenciam e conceitualizam as relações burocráticas” (IDEM, 2016, p. 17).

Assim, temos a organização de um repertório de mobilização (LOSEKANN, 2013) com um gerenciamento e conceitualização das relações burocráticas (HERZFIELD, 2016) pelos povos indígenas no Ceará durante a pandemia de Covid-19 que podem ser sintetizadas da seguinte forma: construção de barreiras sanitárias para o controle do

---

<sup>33</sup> No original: “Ainsi, on peut observer qu’en réponse tant aux actions qu’aux omissions du gouvernement fédéral, les peuples autochtones de Brésil et du Ceará se sont organisés pour défendre leur droit d’exister. Ils ont pour cela développé des politiques qui leur sont propres, et qui garantissent leur autonomie, leur sécurité alimentaire, leur vie.”

fluxo de pessoas nas aldeias; publicização e organização de medidas de conscientização sobre a pandemia de Covid-19; construção de boletins de monitoramento da pandemia nas aldeias; utilização de plataformas online para a publicização de eventos de conscientização, além de debates sobre a pandemia; atuação na preservação da memória das vítimas indígenas da pandemia no Ceará, através das “Notas de pesar”; atuação junto aos órgãos públicos de defesa da Constituição e da sociedade civil, como o Ministério Público Federal do Ceará; protagonismo da Federação na organização de políticas sanitárias no período da pandemia, através das suas demandas por maior participação nas ações do Distrito Sanitário Especial Indígena-Ceará (Dsei-CE)<sup>34</sup>.

Por fim, gostaríamos de propor uma reflexão sobre este próprio artigo como um artefato de conhecimento moderno. Assim como Riles (2006), pensamos que a prática etnografia da documentação nos permite, nesses termos, tensionar o conhecimento do etnógrafo a partir da relação com os documentos, abrindo caminho para reflexões sobre a sua própria forma de construção de conhecimento.

Se, no final das contas, a partir da tentativa de compreender o protagonismo indígena no Ceará na pandemia de Covid-19 em uma certa documentação, oferecemos uma interpretação sobre os usos e ação desses povos a partir dessa documentação. Por que não pensar esse artigo como fruto também da mobilização dos povos indígenas, incluindo sua publicação nessa revista como um possível gerenciamento das relações burocráticas?

## REFERÊNCIAS

APIB, *Nossa luta é pela vida*. Disponível em: <<https://emergenciaindigena.apiboficial.org/relatorio/>>. Acesso em: 21 mai. 2023.

---

<sup>34</sup> Já existe um trabalho acadêmico que aponta algumas dessas ações também de forma detalhada e similar ao que propusemos no fim deste artigo. Para mais informações, ver: Feitosa & Nobrega & Stigger (2021). Entretanto, acreditamos que este artigo ampliou a análise adicionando outros tipos de documentos a análises, permitindo analisar de forma mais extensa a agência dos povos indígenas no Ceará diante da Covid-19.

- BLOCH, Marc. *Apologia da História: ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- HACON, Vanessa; PONTES, Ana Lúcia de Moura. Capítulo 2: A disputa de narrativas em torno dos dados acerca dos impactos da pandemia de Covid-19 entre os povos indígenas. In: ALACRON, D.; PONTES, A. (org.). *A gente precisa lutar de todas as formas: povos indígenas e o enfrentamento da Covid-19 no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2022, p. 83-130.
- BRASIL. Senado Federal. *Relatório final CPI da pandemia*. Distrito Federal, 2021.
- FEITOSA, Maria Conceição Alves; NÓBREGA, Luciana Nogueira; STIGGER, David Rodrigues. “A gente combinamos de não morrer”: résistances autochtones en temps de pandémie dans l’État du Ceará, au Brésil”. *Caminando*, Montréal, vol. 35, n°1, p. 40-43, Fevereiro, 2021.
- GEERTZ, Clifford. “Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura”. In: *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1973, p. 3-21.
- GEERTZ, Clifford. “O impacto do conceito de cultura sobre o conceito de homem”. In: *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1973, p. 25-40.
- GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- GEERTZ, Clifford. *Nova luz sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- GIUMBELLI, Emerson. *Para além de “Trabalho de campo”*: reflexões supostamente malinowskianas. *RBCS*, Caxambu, no 48, vol. 17, fevereiro, 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcso/a/YgzRjr5rQNwyZqhzmdnVzTQ/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 21 mai. 2023.

- GINZBURG, Carlo. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”. *Mitos, Emblemas e sinais: Morfologia e História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- GOYATÁ, Júlia Vilaça. *Haiti popular: saberes antropológicos e artísticos em circulação (1940-1950)*. 2019. Tese (Doutorado)- Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- HALBWACHS, Maurice. Memória coletiva e memória histórica. In: \_\_\_\_\_ *A memória coletiva*. São Paulo: Edições Vértice, 1990.
- HERZFELD, Michael. *A produção social da indiferença*. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.
- LOSEKANN, Cristiana. Mobilização do Direito como Repertório de Ação Coletiva e Crítica Institucional no Campo Ambiental Brasileiro. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, no 2, pp. 311 a 349, vol. 56, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/VkN6nHGLRsrZdzq74mWZCqx/?lang=pt>>. Acesso em: 21 mai. 2023.
- MAGNANI, José Guilhermoe Cantor. Etnografia como prática e experiência. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, n. 32, p. 129-156, ano 15, jul./dez., 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ha/a/6PHBfP5G566PSHLvt4zqv9j/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 21 mai. 2023.
- MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do Pacífico ocidental*. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
- PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.
- OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999.

- PEREIRA, Luena. Alteridade e raça entre África e Brasil: branquidade e descentramentos nas ciências sociais brasileiras. *Revista de Antropologia*, v. 63, n. 02, p. 01-14, 2020.
- PINHEIRO, Francisco José. Relações interétnicas no espaço cearense: Uma história marcada pelo conflito. *Trajetos*. Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social e do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará.- v. 1, n. 1, p. 145-153, nov. 2001. Fortaleza: Departamento de História da UFC, 2001.
- PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. *Documentos para a história indígena do Nordeste*. São Paulo: NHII-USP/Fapesp, 1994.
- RILES, Annelise (org.). Introduction: In Response. In: *Documents: artifacts of modern knowledge*. United States Of America: University of Michigan Press, 2006.
- SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.
- SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Vilas de índios no Ceará Grande: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Doutorado em Ciências Sociais, 2003.
- STRATHERN, Marilyn. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.
- TÓFOLI, Analu, Retomada de terras Tapeba: entre a afirmação étnica, os descaminhos da demarcação territorial e o controle dos espaços .In: PALITOT, Estêvão Martins (org.). *Na mata do sabiá: contribuições sobre a presença indígena no Ceará*. Fortaleza: Secult/ Museu do Ceará/ IMOPEC, 2009, p. 213-232.

Texto recebido em 30/09/2022 e aprovado em 03/07/2023